



Des<sup>a</sup>. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

**Presidente do TJE**

Dr<sup>a</sup>. Andrea Lopes Miralha.

**Juíza Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas**

Moisés Julio Serique Neto

**Diretor de Secretaria**

**Equipe do Setor de Atendimento Interdisciplinar (SEATI – Belém )**

- Aline Carvalho- [aline.carvalho@tjpa.jus.br](mailto:aline.carvalho@tjpa.jus.br)- 3205-2472 – Pedagoga
- Fernando Moraes- [raimundo.moraes@tjpa.jus.br](mailto:raimundo.moraes@tjpa.jus.br)- 3205-2326 -Assistente Social
- Lila Moraes- [lila.moraes@tjpa.jus.br](mailto:lila.moraes@tjpa.jus.br)- 3205-2368 – Psicóloga
- Nádia Moraes- [nadia.moraes@tjpa.jus.br](mailto:nadia.moraes@tjpa.jus.br)- 3205-2407- Psicóloga
- Nazare Lima – [nazare.lima@tjpa.jus.br](mailto:nazare.lima@tjpa.jus.br).- 3205-2851 -Assistente Social
- Rosangela Laurido [rosangela.andrade@tjpa.jus.br](mailto:rosangela.andrade@tjpa.jus.br)- 3205-2491- Assistente Social
- Roselena Amaral – [roselena.amaral@tjpa.jus.br](mailto:roselena.amaral@tjpa.jus.br)- 3205-2499 - Assistente Social

**Equipe do Setor de Atendimento Interdisciplinar (SEATI – Ananindeua)**

- Higson Ridyz- [higson.alencar@tjpa.jus.br](mailto:higson.alencar@tjpa.jus.br)- 98863-8687- Assistente Social
- Lauriene Araújo- [lauriene.araujo@tjpa.jus.br](mailto:lauriene.araujo@tjpa.jus.br) - 988080909 - Assistente Social
- Nelciany Colares- [Nelciany.miranda@tjpa.jus.br](mailto:Nelciany.miranda@tjpa.jus.br)- 3201-4975- Psicóloga
- Silvia Mendes – [silvia.mendes@tjpa.jus.br](mailto:silvia.mendes@tjpa.jus.br)- 985632304 - Assistente Social

Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPMA

Trav. Joaquim Távora, nº 333. Entre Cameté e Rodrigues dos Santos. Cidade

Velha - CEP: 66.020-340 Belém-PA

Tel: 3205-2851/3205-2407 Secretaria

3205-2326 Assessoria Jurídica

3205-2368 SEATI

E-mail: [penasalternativas@tjpa.jus.br](mailto:penasalternativas@tjpa.jus.br)

[vepma.ananindeua@gmail.com](mailto:vepma.ananindeua@gmail.com)

\*todos os contatos apresentados são número de whatsapp



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – VEPMA  
SETOR DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR - SEATI



ORIENTAÇÕES ÀS  
INSTITUIÇÕES  
CONVENIADAS COM A  
VEPMA

Belém - Pará

2023

## APRESENTAÇÃO

As penas e medidas alternativas apresentam aspectos jurídicos e sociais. Os jurídicos incluem todos os procedimentos técnico-jurisdicionais que garantem o aspecto formal da execução penal. Os aspectos sociais dizem respeito ao processo de integração e/ou inclusão social do reeducando durante o seu cumprimento e a forma como este vai se comportar frente às condições impostas na pena/medida alternativa.

O trabalho desenvolvido pelo Setor de Atendimento Interdisciplinar (SEATI) da Vara de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA) e entidades parceiras inclui estes dois aspectos.

Pensando em ratificar a importância e o cuidado no conjunto de ações que envolvem o monitoramento da pena/medida alternativa foram elaboradas estas orientações, visando à coesão desta parceria (VEPMA-Instituição) para que não só o caráter punitivo seja ressaltado durante o acompanhamento e monitoramento da pena/medida alternativa, mas igualmente o aspecto pedagógico, buscando mais do que a repressão, a prevenção da violência e da criminalidade, evitando assim a reincidência e oportunizando a elaboração de um novo projeto de vida.

## ORIENTAÇÕES ÀS ENTIDADES CONVENIADAS DA VEPMA

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE - PSC

- Ao apresentar-se na instituição o reeducando a cumprir **Prestação de Serviço a Comunidade (PSC)** deverá identificar-se com documento de identidade e entregar os seguintes documentos:

**I – GUIA DE ENCAMINHAMENTO**, onde constará:

1.1- **DADOS DA INSTITUIÇÃO**: endereço, contatos.

1.2- **DADOS DO BENEFICIÁRIO**: endereço, telefone, escolaridade e nº de identidade

1.3- **DADOS DA PENA/MEDIDA**: dias da semana, carga horária semanal, horário para cumprimento da PSC, tempo da pena/medida e carga horária total a ser cumprida, sugestão de atividades a serem realizadas, data do encaminhamento e observações.

Quando a pessoa em alternativa, durante a entrevista no Setor de Atendimento Interdisciplinar da VEPMA - SEATI relatar que só poderá iniciar a PSC em data muito posterior ao do encaminhamento, esta informação e outras que se fizerem necessárias serão registradas nas observações.

**II - FOLHA(S) DE FREQUÊNCIA(S)** referentes ao período de cumprimento da pena/medida. E no verso destas a **AVALIAÇÃO MENSAL DO CUMPRIDOR PELA ENTIDADE**, que deverá ser feita considerando aspectos como: pontualidade, assiduidade, cumprimento integral da carga horária diária, higiene e apresentação pessoal, qualidade dos serviços prestados, comunicabilidade, sociabilidade e dinamismo.

- O representante da organização deverá, após as devidas apresentações proceder a uma nova entrevista a fim de confirmar a atividade a ser desenvolvida na instituição, e as demais informações que constam na guia de encaminhamento.
- Deverá também conversar sobre o trabalho que a instituição realiza, as necessidades e dificuldades enfrentadas pela comunidade e como a prestação de serviço beneficiará a todos os envolvidos na execução da pena/medida alternativa.
- A instituição designará um funcionário como referência para tratar das questões pertinentes a pessoa em alternativa penal e acompanhá-lo no período do serviço prestado.
- A frequência deverá ser assinada a cada dia de serviço prestado, registrando corretamente o horário de entrada e saída. Caso o cumpridor trabalhe, por conveniência dele e da Instituição nos feriados, além da assinatura, deverá ser feito um registro no espaço das observações complementares no verso da frequência.
- A compensação das faltas ou de feriados ocorrerá dentro do mesmo período fixado para o cumprimento da PSC, a critério da organização parceira, e importará apenas na reposição das horas não trabalhadas. Mesmo que seja apresentado atestado médico deverá haver reposição da carga horária. A assinatura deverá ser registrada no dia efetivamente trabalhado.
- Alterações dos dias e horários para o cumprimento da PSC podem ser realizadas de acordo com a necessidade da Instituição e cumpridor, desde que a carga horária mínima semanal seja mantida e que as horas extras sejam registradas de forma fidedigna na ficha de frequência. (observações complementares).
- Se a pessoa em alternativa se ausentar por mais de 30 dias, a Instituição deverá informar ao SEATI por e-mail, ofício, whatsapp ou telefone (o meio que lhe for mais rápido), além de utilizar o “Comunicado de Incidente”.
- A frequência mensal deverá ser encaminhada pela instituição ao SEATI até o dia 10 do mês subsequente, através do e-mail do técnico de referência de cada pessoa em alternativa.

## RECOMENDAÇÕES GERAIS

- A equipe técnica da VEPMA realiza acompanhamento sistemático através de visitas Institucionais e domiciliares, assim como por contato telefônico, ofícios e e-mail. É importante que haja na Instituição um funcionário, no horário da manhã, com acesso as informações de todos os cumpridores encaminhados, de PP e PSC.
- A Instituição deverá, antes de informar ao SEATI a ausência do reeducando (PP e PSC), entrar em contato com o mesmo para saber as razões do seu afastamento.
- É importante preencher toda a documentação (recibos e frequências) sem rasuras, para evitar mal-entendidos e possíveis alterações.
- Mantenha seus contatos atualizados.
- Sempre que houver dúvidas, entre em contato conosco.